



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5140/2023

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.

Denomina Rua Maria da Glória Dias localizada no Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Campo D'Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

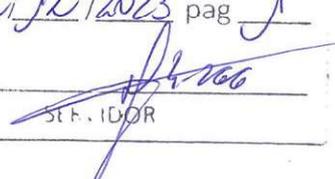
Art. 1º Fica denominado Rua Maria da Glória Dias, atual rua C que se inicia na Avenida Alfredo Lyrio, nº 330, localizado no Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Campo D'Oeste nos termos do Estatuto da Cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	885 ANO IV
Data	12/12/2023 pag 1
	 S. F. IDOR